

competências e regime jurídico do funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias;

Lei n.º 19/2004, de 20 de Maio — estabelece o regime e forma de criação de polícias municipais;

Decreto-Lei n.º 39/2000, de 17 de Março — regula a criação de serviços de polícia municipal;

Decreto-Lei n.º 40/2000, de 17 de Março — regula as condições e o modo de exercício de funções de agente de polícia municipal;

Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2002, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, em 29 de Janeiro — Regulamento da Polícia Municipal da Trofa.

Regime geral das contra-ordenações — aprovado pelo Decreto-Lei n.º 33/82, de 27 de Outubro, com a última alteração introduzida pela Lei n.º 109/2001, de 24 de Dezembro;

Código da Estrada.

10.2 — Exame psicológico de selecção (*EPSI*) — com carácter eliminatório, será realizado pelo Departamento de Recrutamento e Selecção de Pessoal da Direcção-Geral da Administração Pública ou, na sua impossibilidade, por entidade a designar por despacho do Ministro da Administração Interna, com vista a avaliar as capacidades intelectuais, de avaliação e intervenção dos candidatos, a fim de determinar a sua adequação à função de agente de um serviço de polícia municipal. Neste exame serão atribuídas as menções de *Favorável preferencialmente*, *Bastante favorável*, *Favorável com reservas* e *Não favorável*, sendo eliminados os candidatos que não obtenham, pelo menos, a menção de *Favorável*.

10.3 — Exame médico de selecção (*EM*) — com carácter eliminatório, visa avaliar as condições físicas e psíquicas dos candidatos, tendo em vista determinar a sua aptidão para o exercício da função, com base na tabela anexa à Portaria n.º 247-B/2000, de 8 de Maio. No exame médico é atribuída a menção qualitativa de *Apto* ou *Não apto*, sendo eliminados os candidatos considerados *Não aptos*.

10.4 — Entrevista profissional de selecção (*EP*) — são considerados como factores de apreciação a postura física e comportamental, expressão verbal, a sociabilidade, a experiência, o espírito crítico e a maturidade do candidato.

11 — Os critérios de apreciação, ponderação e os respectivos níveis de avaliação dos métodos de selecção a utilizar no presente concurso, bem como o sistema de classificação final, constam da acta n.º 1 da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

12 — A classificação final dos candidatos será expressa pela média aritmética simples das classificações dos diversos métodos de selecção, numa escala de 0 a 20 valores, por aplicação da seguinte fórmula:

$$CF =$$

em que:

CF = classificação final;

PC = prova de conhecimentos;

EPSI = exame psicológico de selecção; e

EP = entrevista profissional.

13 — Publicitação das listas — a publicitação da relação dos candidatos e da lista de classificação final será feita nos termos dos artigos 33.º, 34.º, 35.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Regime de estágio:

14.1 — O estágio para ingresso na carreira de polícia municipal rege-se pelo disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, com as necessárias adaptações, nos artigos 6.º, 7.º e 24.º, todos do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 39/2000, de 17 de Março.

14.2 — A frequência do estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinária, quando se tratar de funcionário nomeado definitivamente em lugar de outra carreira, e em regime de contrato administrativo de provimento, quando o candidato não estiver integrado em lugar do quadro.

14.3 — O estágio tem carácter probatório e a duração de um ano, e inclui a frequência, com aproveitamento, de um curso de formação, com a duração de um semestre, a ministrar conjuntamente pelo Centro de Estudos e Formação Autárquica e pela Escola Prática de Polícia.

14.4 — A não obtenção de aproveitamento no curso de formação ou no final do estágio implica o regresso do estagiário ao lugar de origem ou imediata rescisão do contrato, sem qualquer indemnização, consoante se trate de indivíduos providos ou não definitivamente.

14.5 — Os estagiários aprovados e que se encontrem dentro das vagas indicadas serão providos a título definitivo nos lugares de agente municipal de 2.ª, contando o tempo de estágio para efeitos de promoção e progressão nessa categoria.

15 — Classificação final do estágio — o sistema de classificação final do estágio, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

16 — Composição do júri do concurso e do estágio:

Presidente — engenheiro António Rodrigues da Costa Pontes, vice-presidente da Câmara Municipal.

Vogais efectivos:

Dr.ª Manuela Amaral da Silva Espojeira, chefe de divisão, e Dr. Vitor Manuel da Costa Pinto, agente municipal de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

Engenheiro Francisco Ferreira Souto, chefe de divisão, e Dr.ª Patrícia Alexandra da Costa Serra, técnica superior de 1.ª classe.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

30 de Outubro de 2006. — O Vice-Presidente da Câmara, *António Rodrigues da Costa Pontes*.
1000308321

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

Aviso n.º 130 DAG/DGRH/SAP/06

Torna-se público de que a acta de estágio para ingresso na carreira técnica superior de educação física respeitante ao candidato Nuno Pedro Oliveira Tavares foi homologada por despacho exarado pela presidente em 06.10.05.

Mais se torna público que a presidente da Câmara, por despacho de 06.10.27, nomeou definitivamente o candidato na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior de educação física, nos termos da alínea *f*) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, e n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro.

O nomeado deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto, nos termos do artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

9 de Novembro de 2006. — Por delegação de competências da Presidente da Câmara, conferida pelo despacho n.º 35/2005, de 2 de Novembro de 2005, a Directora do Departamento de Administração Geral, *Maria Paula Cordeiro Ascensão*.
3000221013

Aviso n.º 133/DAG/DGRH/SAP/06

1 — Nos termos do disposto nos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, faz-se público que a presidente da Câmara, por despachos de 21 de Setembro de 2006 (referência A) e de 23 de Setembro de 2006 (referências B, C, D e E), procedeu à abertura, pelo prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, dos seguintes concursos externos:

Referência A — um lugar de técnico superior estagiário da carreira técnica superior de designer;

Referência B — um lugar de técnico superior estagiário da carreira técnica superior de educação social;

Referência C — um lugar de técnico superior estagiário da carreira técnica superior de psicologia clínica e ou educacional;

Referência D — um lugar de técnico superior estagiário da carreira técnica superior de segurança social;

Referência E — um lugar de técnico superior estagiário da carreira técnica superior de serviço social.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, que estabelece o sistema de quotas de emprego para pessoas com deficiência, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação.

4 — Lugares a preencher — válidos para as vagas postas a concurso e para as que vieram a ocorrer durante o prazo de validade.

5 — Prazo de validade — um ano.

6 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho; 238/99, de 25 de Junho; 353-A/89, de 16 de Outubro; 427/89, de 7 de Dezembro; 409/91, de 17 de Outubro; 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 265/88, de 28 de Julho, e 248/85, de 15 de Julho.

7 — Conteúdo funcional — Despacho n.º 6871/2002, *Diário da República*, 2.ª série, de 02.04.03 (referência A), mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85 (referências B e D) e Despacho n.º 9160/2001, *Diário da República*, 2.ª série, de 01.05.02 (referência C) e Despacho n.º 5651/2004, *Diário da República*, 2.ª série, de 04.03.23 (referência E).

8 — Local de trabalho — o local de trabalho é toda a área do município de Vila Franca de Xira.

9 — Remunerações e outras condições — os titulares dos lugares a prover serão remunerados pelo índice 321, vencimento ilíquido de 1033,36 euros, nos termos constantes do anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, sendo-lhes aplicáveis, no que concerne às regalias sociais e condições de trabalho, as normas genericamente vigentes para funcionários da administração local.

10 — Forma de ingresso — através de estágio com carácter probatório, com duração mínima de um ano — artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88.

11 — Requisitos de admissão — podem candidatar-se todos os indivíduos vinculados ou não desde que satisfaçam os seguintes requisitos:

11.1 — Requisitos gerais — constantes do artigo 29.º Decreto-Lei n.º 204/98:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

11.2 — Requisitos especiais — licenciaturas em: Design (referência A); Educação Social (referência B); Psicologia (áreas: Clínica e Educacional) (referência C); Segurança Social (referência D); Serviço Social (referência E).

12 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel normalizado, de formato A4, dirigido à presidente da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, entregue pessoalmente na Divisão de Gestão de Recursos Humanos, sita na Rua do Dr. Manuel de Arriaga, 24, 2.º, esquerdo, 2600-186 Vila Franca de Xira, ou remetido pelo correio com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e número de telefone);

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Lugar a que se candidata com referência ao aviso de abertura, identificação, número e data do *Diário da República* onde foi publicado;

d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de

preferência legal, as quais só serão consideradas se devidamente comprovadas.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

13 — Documentos exigidos — os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;

b) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte;

c) Documentos comprovativos dos requisitos gerais enunciados nas alíneas *a)*, *b)*, *d)*, *e)* e *f)* do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, os quais são dispensados desde que os candidatos declarem no respectivo requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos enunciados nas citadas alíneas;

d) Os documentos comprovativos dos factos referidos na alínea *d)* do ponto 12;

e) *Curriculum vitae*, datado e assinado.

14 — Métodos de selecção — os métodos de selecção são os seguintes:

Prova de conhecimentos (eliminatória);

Entrevista profissional de selecção; e

Avaliação curricular.

14.1 — Prova de conhecimentos (eliminatória) — com duração de duas horas (referência A) e de noventa minutos (referências B a E), sendo escrita, de natureza teórica, com conhecimentos gerais e específicos, versando sobre as matérias constantes dos seguintes programas:

Referência A:

I parte — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro; Decreto-Lei n.º 100/99, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.ºs 503/99, de 20 de Novembro, 70-A/2000, de 5 de Maio, 157/2001, de 11 de Maio, e 169/2006, de 17 de Agosto;

II parte — o design nas autarquias: ferramenta de comunicação e imagem — breve dissertação sobre o tema.

Referência B — a função do licenciado em Educação Social numa autarquia; projectos de intervenção no âmbito da autarquia.

Referência C — a função do licenciado em Psicologia numa autarquia; projectos de intervenção no âmbito da autarquia.

Referência D — a função do licenciado em Segurança Social numa autarquia; projectos de intervenção no âmbito da autarquia.

Referência E — a função do licenciado em Serviço Social numa autarquia; projectos de intervenção no âmbito da autarquia.

Referências B, C, D e E — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a alteração da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro; Decreto-Lei n.º 100/99, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.ºs 503/99, de 20 de Novembro, 70-A/2000, de 5 de Maio, 157/2001, de 11 de Maio, e 169/2006, de 17 de Agosto; Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro; Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, Declaração de Rectificação n.º 13-E/98, de 31 de Agosto, e Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto; Carta Deontológica — Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/93, de 17 de Março, e Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro (CPA).

14.2 — Os critérios de apreciação e ponderação dos referidos métodos, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta n.º I do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

15 — Afixação e publicitação das listas — as listas de candidatos e de classificação final serão afixadas e publicitadas nos prazos e termos estabelecidos nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

16 — Realização dos métodos de selecção — o dia, hora e local de realização dos métodos de selecção serão marcados oportunamente, sendo os candidatos avisados por escrito.

17 — Constituição do júri — o júri dos concursos, designado por despachos da presidente da Câmara de 19 de Outubro de 2006 (referência A) e de 31 de Outubro de 2006 (referências B a E), têm a seguinte composição:

Referência A:

Presidente — Dr.ª Maria de Fátima Palmela de Faria Roque, chefe de divisão do Gabinete de Gestão de Informação e Relações Públicas.

Vogais efectivos:

Dr.ª Carla Cristina Lopes Félix, técnica superior de 1.ª classe de designer.

Dr.ª Maria de Lurdes da Silva Pereira Pinto, chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Paula Cordeiro Ascensão, directora do Departamento de Administração Geral.

Dr.ª Prazeres de Oliveira Tavares, técnica superior de 1.ª classe de comunicação social.

Referência B:

Presidente — Dr.ª Maria Carolina Neves Carvalho, Directora do Departamento de Habitação, Saúde e Acção Social.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Virgínia Amorim Figueiredo, chefe de Divisão de Saúde e Acção Social.

Dr.ª Helena de Fátima Garcia Seita Gonçalves, técnica superior de 2.ª classe de sociologia.

Vogais suplentes:

Dr.ª Armandina dos Prazeres Hilário Matias, técnica superior assessora de serviço social.

Dr.ª Edite Paula da Silva Mendes de Barros Dias, técnica superior de 2.ª classe de serviço social.

Referência C:

Presidente — Dr.ª Maria Carolina Neves Carvalho, directora do Departamento de Habitação, Saúde e Acção Social.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Virgínia Amorim Figueiredo, chefe de Divisão de Saúde e Acção Social.

Dr. Vital José Águas Bernardo, técnico superior de 1.ª classe de psicologia.

Vogais suplentes:

Dr.ª Sofia Alexandra Almeida Lourenço, técnica superior de 2.ª classe de psicologia.

Dr.ª Celina Rosa dos Santos, técnica superior de 1.ª classe de psicologia.

Referência D:

Presidente — Dr.ª Maria Carolina Neves Carvalho, directora do Departamento de Habitação, Saúde e Acção Social.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Virgínia Amorim Figueiredo, chefe de Divisão de Saúde e Acção Social.

Dr.ª Ana Clara Guerreiro Gonçalves Silva Oliveira, técnica superior de 2.ª classe de sociologia.

Vogais suplentes:

Dr.ª Edite Paula da Silva Mendes de Barros Dias, técnica superior de 2.ª classe de serviço social.

Dr.ª Ana Maria Correia Soares Romão e Pinho, técnica superior assessora de serviço social.

Referência E:

Presidente — Dr.ª Maria Carolina Neves Carvalho, directora do Departamento de Habitação, Saúde e Acção Social.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Virgínia Amorim Figueiredo, chefe de Divisão de Saúde e Acção Social.

Dr.ª Ana Maria Correia Soares Romão e Pinho, técnica superior assessora de serviço social.

Vogais suplentes:

Dr.ª Dália Luísa Sobrinho dos Santos, técnica superior assessora de serviço social.

Dr.ª Armandina dos Prazeres Hilário Matias, técnica superior assessora de serviço social.

As presidentes dos júris serão substituídas nas suas faltas e impedimentos pelas 1.ªs vogais efectivas.

23 de Novembro de 2006. — A Directora do Departamento de Administração Geral, *Maria Paula Cordeiro Ascensão*. 3000221015

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**Aviso n.º 131/2006**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho, foi nomeado, em regime de comissão de serviço, ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, Kenny Luís Azevedo Costa, como secretário do vereador Dr. Durval Tiago Moreira Fonseca Castro Ferreira, com efeitos a 1 de Fevereiro de 2006.

1 de Setembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Armando B. A. Costa*. 1000308335

JUNTA DE FREGUESIA DE AGUALVA**Aviso****Contratação de pessoal a termo resolutivo certo**

Nos termos previstos na Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, com as especificidades constantes na Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, foi celebrado o contrato de trabalho a termo resolutivo certo, entre esta autarquia e Mara Carina Henriques Lameiras, pelo período de seis meses, com início a 25 de Setembro de 2006, na categoria de auxiliar administrativa, escalão 1, índice 128, a que corresponde o vencimento líquido mensal de 412,06 euros.

20 de Novembro de 2006. — O Presidente da Junta, *Rui Miguel Magalhães Castelhana*. 3000220998

Aviso**Alteração ao quadro de pessoal**

Para efeitos do n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril, na redacção dada pela Lei n.º 44/85, de 13 de Setembro, que a Assembleia de Freguesia de Agualva, concelho de Sintra, na sua sessão extraordinária de 6 de Novembro de 2006, aprovou a alteração ao quadro de pessoal, depois de a proposta haver sido aprovada, pela Junta de Freguesia em reunião de 17 de Outubro de 2006.

Anexo: mapa com a alteração do quadro de pessoal da Junta de Freguesia de Agualva.

22 de Novembro de 2006. — O Presidente da Junta, *Rui Miguel Magalhães Castelhana*.

Proposta do quadro de pessoal

Grupo de pessoal	Carreira/categoria	Número de lugares	Escalões							
			1.º	2.º	3.º	4.º	5.º	6.º	7.º	8.º
Técnico superior	Técnico superior principal	1	510	560	590	650				
	Técnico superior de 1.ª classe		460	475	500	545				
	Técnico superior de 2.ª classe		400	415	435	455				
	Estagiário		315							